



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 424 DE 18 DE agosto DE 2004.

EMENTA: INSTITUI CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MÉDICOS ESPECIALISTAS.

Art. 1º - A Prefeitura de Quatis deverá celebrar convênios com médicos especialistas, para o atendimento a patologias de classes definidas.

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 18 de agosto de 2004.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
Prefeito Municipal